

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
24 de Maio de 2011 - Terça feira  
Circulação: 25.05.2011 às 11:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 4988

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2814 DE 19 DE MAIO DE 2011

Regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do ex-Território Federal do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII e alínea "a", do inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em caráter obrigatório o Recadastramento dos Servidores Ativos do Poder Executivo Estadual. Civis e Militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado que recebem vencimentos, subsídios, salários ou pensões à conta do Tesouro Estadual.

§ 1º O Recadastramento será realizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, que terá a atribuição de retirar da folha de pagamento do Estado, todos os que não realizarem o recadastramento estabelecido neste Decreto.

§ 2º Caberá aos servidores federais oriundos do ex-Território Federal do Amapá, cedidos ao Governo do Estado do Amapá, o dever de se recadastrarem em conformidade com os termos deste Decreto, devendo a Gerência de Recursos Humanos do Extinto Território Federal do Amapá, vinculada à SEAD/GEA, o acompanhamento de todo o processo, podendo esta inclusive solicitar junto à Superintendência da Administração do Ministério da Fazenda neste Estado - SAMF/AP, a retirada dos faltosos do relatório de folha de pagamento.

§ 3º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se, também, aos servidores civis e militares afastados e licenciados, inclusive aqueles que se encontram acompanhando o cônjuge.

§ 4º No caso dos servidores que, com amparo constitucional, acumulem cargo ou função pública, o recadastramento deverá ser realizado em cada um dos vínculos.

Art. 2º O ato de recadastramento será no período de 30/05/2011 a 01/08/2011, em duas fases:

I - primeira fase - via internet (web), através do site [www.recadastramento2011.ap.gov.br](http://www.recadastramento2011.ap.gov.br), com início dia 30 de maio de 2011,

devendo o servidor imprimir seu recibo de recadastramento desta fase para apresentar na segunda fase, juntamente com a documentação exigida.

II - segunda fase - presencial, o servidor ou pensionista comparecerá nos dias e locais indicados conforme Anexos I e II deste Decreto, devendo ser observado como início desta fase, o dia 03/06/2011.

Art. 3º Fica estabelecido como o local do recadastramento presencial para os servidores residentes nos municípios de Macapá e Santana, o prédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, situado no Centro Administrativo do Governo do Estado, sito a Avenida FAB, 87 - Centro, em Macapá-AP em conformidade com o Anexo I.

Art. 4º Estando o servidor ou pensionista em estado de moléstia grave e impossibilitado de comparecer na fase presencial do recadastramento, caberá a seu representante legal munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida, solicitar junto à SEAD/GEA através de requerimento, a visita de membros da Comissão responsável pelo recadastramento, desde que seja dentro do território do Estado do Amapá, para que se efetive a fase presencial do processo de recadastramento.

Art. 5º O pagamento de vencimentos, subsídios, salários ou pensões suspensas pela não realização do recadastramento dentro do período estabelecido neste Decreto, só serão restabelecidos quando da regularização junto à SEAD.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Administração, através de seu titular, constituirá Comissão de Coordenação para executar o Recadastramento 2011 com o acompanhamento direto do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Comunicação e a Secretaria de Estado da Infraestrutura darão o apoio logístico necessário para a concessão do Recadastramento 2011.

Art. 8º Caberá responsabilização cível, penal e administrativa pelas informações falsas ou incorretas prestadas de ma fé ou por documentos falsos apresentados na fase presencial.

Art. 9º O Secretário de Estado da Administração editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de maio de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 4985, de 19/05/11

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011

**ANEXO 01****RECADASTRAMENTO PRESENCIAL - Macapá e Santana**

LETRAS DE A - I 03.06 à 23.06.11

LETRAS DE J - M 24.06 à 12.07.11

LETRAS DE N - Z 13.07 à 01.08.11

Local: Secretaria de Estado da Administração, Av. Fab. nº 87, Centro

**ANEXO 02****RECADASTRAMENTO PRESENCIAL**

MUNICÍPIOS	DATA	LOCAL
Amapá	20 a 22/06	E. E. Vidal de Negreiros - Rua Desidério Antonio Coelho nº 470, Bairro Sete Mangueiras.
Calçoene	13 a 15/06	E. E. Amaro Brasilino de Farias Filho - Av. Eulálio Modesto nº 2408, Bairro Beira Rio.
Cutias	28/06	E. E. Lourimar Simões Paes - Av. Leovergio Tolosa s/nº, Bairro Central.
Ferreira Gomes	25/06	E. E. Professora Maria Iraci Tavares - Rua Duque de Caxias nº 521, Bairro Central.
Itaubal	27/06	E. E. Wilson Hill de Araújo - Av. Prudêncio Coelho nº 1126, Bairro Central.
Laranjal do Jari	29 a 02/07	E. E. Mineko Hayashida - Av. Tancredo Neves nº 2960, Bairro Agreste.
Mazagão	04 e 05/07	E. E. D. Pedro I - Av. Intendente Alfredo Pinto nº 1205, Bairro Central.
Oiapoque	08 a 11/06	E. E. Joaquim Nabuco - Rua Lélis Silva nº 119, Bairro Central.
Pedra Branca do Amapari	22/06	E. E. Profª Maria Helena Cordeiro - Rua da Paz nº 527, Bairro Central.
Porto Grande	24/06	E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues - Av. 8 de Agosto nº 516, Bairro Central.
Pracuaba	17 e 18/06	E. E. Reislina Ferreira Tomaz - Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 765, Bairro Central (Tartarugalzinho).
Serra do Navio	21/06	E. E. Dr. Herculino Heibster Gusmão - Rua BC - 7 nº 589, Bairro Primavera.
Tartarugalzinho	17 e 18/06	E. E. Reislina Ferreira Tomaz - Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 765, Bairro Central.
Vitória do Jari	27 e 28/06	E. E. Munguba do Jari - Av. Beira Rio nº 437, Bairro Prainha.

DECRETO Nº 2918 de 24 de MAIO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.953.594,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e Leis n.º 1.329, de 14 de maio de 2009 e da Lei n.º 1.386, de 26 de outubro de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.953.594,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Operação de Créditos, na forma do inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de maio de 2011

DECRETO Nº 2920 DE 24 DE MAIO DE 2011

*[Assinatura]*  
**CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE**  
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0342/2011-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 1524, de 23 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4928, de 23 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0178/2011-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear o SD BM Wendel Gatinho Ribeiro para exercer a função comissionada de Gerente de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de fevereiro de 2011."

Macapá, 24 de maio de 2011

*[Assinatura]*  
**CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE**  
 Governador

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
 20 101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL	R\$ 1,00
04.122.0160.1157	0174	4490.51	1.871.719	1.871.719	
04.122.0160.1159	0174	4490.52	2.283.931	2.283.931	
15.451.0181.1198	0174	4490.51	13.509.607	13.509.607	
17.512.0181.1197	0174	4490.51	288.337	288.337	

DECRETO Nº 2919 DE 24 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0769/2011-GAB/SEJUSP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Mauricio Hoette do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município (Serra do Navio/DPI), Código CDS-2, da Delegacia Geral da Polícia Civil.

Macapá, 24 de maio de 2011

*[Assinatura]*  
**CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE**  
 Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

**EQUIPE DE PREGÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO**  
 Macapá/AP, 19/05/2011

**TITO GUIMARÃES NETO**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº 28820.000754/2011-DAA/DGPC  
 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2011-CPL/DGPC

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
 Diretor  
 Eurivaldo José Pantoja Socio  
 Chefe da Divisão Administrativa  
 Leila Lima de Almeida  
 Chefe da Divisão de Comercialização  
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual fornecimento de PNEUS, para o exercício de 2011, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ITENS:** 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19.

**EMPRESA:** C. M. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 844.417.377/0001-30

**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 162.508,20 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte centavos).

**ITENS:** 04, 05, 12, 17 e 18.

**EMPRESA:** A. R. GOIS - ME - CNPJ: 14.573.661/0001-10

**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 220.488,20 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

*Claonice Silva de Lima*  
Claonice Silva de Lima  
Pregoeira/DGPC

#### EQUIPE DE PREGÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGO**  
Macapá/AP, 19/05/2011

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PROCESSO Nº. 28820.000749/2011-DAA/DGPC**  
**PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 003/2011-CPL/DGPC**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e medicamentos veterinários, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ITENS:** 01 a 24 (DESERTO)

**ITENS:** 29, 30, 33, 36, 37, 38, 46 e 47 (PREÇO INACEITÁVEL).

**ITENS:** 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49 e 50.

**EMPRESA:** M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME

**CNPJ:** 23.070.220/0001-97

**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 12.372,00 (doze mil trezentos e setenta e dois reais).

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

*Claonice Silva de Lima*  
Claonice Silva de Lima  
Pregoeira/DGPC

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROC. ADM. Nº 28820.000829/2011

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Conta nas condições que se seguem:

I - A Delegacia Geral de Polícia Civil, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.231.209/0001-05, com sede na Av. FAB, nº 84 Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Delegado Geral TITO GUIMARÃES NETO, portador da Carteira de Identidade nº 114.219-DF e do CPF nº 009.742.001-82 e;

II - GERALDO A. PONTES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Américo, nº 785, bairro Lagunho, Macapá-AP, inscrita no CNPJ: 14.531.487/0001-43, neste ato representado por seu proprietário Senhor

Geraldo de Andrade Pontes, portador da Carteira de Identidade nº 557.593 - SSP/AM e do CPF nº 033.189.072-00.

#### CLAUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender a frota da DGPC da capital e interior, conforme faturas devidamente atestadas por servidor designado, constante no processo nº 28820.000829/2011.

#### CLAUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA é de R\$ 78.413,55 (setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos alocados no projeto nº 2170, Programa 0055, elemento de despesa 3390.93 e nota de Empenho a ser elaborada;

#### CLAUSULA 5ª - DO FORO

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Delegacia Geral de Polícia Civil, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

Assim sendo, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
Tito Guimarães Neto  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

#### PORTARIA

Nº 026/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM MATEUS PISCANÇO DE ALMEIDA, Matrícula nº 681334, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito suprir necessidades administrativas da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá

apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

*Raimundo Américo Furtado de Miranda*  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

#### PORTARIA

Nº 027/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS, Matrícula nº 896179, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Divisão de Apoio Logístico - DAL/DAG, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0061.2641, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

*Raimundo Américo Furtado de Miranda*  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

#### PORTARIA

Nº 028/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM FEM TAYANY TALLYNY PEREIRA NUNES, Matrícula nº 683477 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Diretoria de Inteligência e Operações - DIOP, do CBMAP, durante a realização da Semana do Bombeiro 2011.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:  
Comandante Geral em exerc Em: 13/05/2011.  
CPF 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 09/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.352/2011.
Nota de Provisão	022/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	051/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	44.90.52
Límite Orçamentário	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Valor total das propostas	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	R. Nonato Comércio
Objeto	Aquisição de 02 (dois) bebedouros industrial.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa: R. Nonato Comércio, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.582/0001-05, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 02 (dois) bebedouros industrial 4 torneiras inox 110V Bx 200l, marca Nardin, ao valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a unidade, para atender as famílias afetadas pelo desastre (enchente) no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMUJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual e Municipal de Proteção Civil;

3. Que, conforme informações contida no ofício nº 004/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 27 de abril de 2011, ocorreu a necessidade imprescindível de transferir os afetados pelo desastre para alojamentos, tornando-se necessário a realização de adaptações e aquisição de materiais e equipamentos, entre eles do objeto ora em apreço, para proporcionar a comodidade mínima necessária e o retardamento da aquisição poderia comprometer, ainda mais a segurança dos afetados;

4. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega atendendo a demanda necessária, aceitando as condições de pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre, além de estar devidamente habilitada para contratar com a Administração;

5. Que, o preço ofertado pela adjudicatária foi o menor dentre os demais proponentes para objeto da mesma singularidade estando de acordo com os praticados no mercado conforme cotações contida nos autos;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:  
Comandante Geral em exerc Em: 19/05/2011.  
CPF 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 11/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.349/2011.
Nota de Provisão	019/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	048/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30
Límite Orçamentário	R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Valor total da proposta	R\$ 24.188,01 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e um centavo).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	Salomão Alcolumbre & Cia Ltda.
Objeto	Aquisição de combustível.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa: Salomão Alcolumbre & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.983.192/0005-40, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 3.623 (três mil, seiscentos e vinte e três) litros de gasolina sendo R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) o valor do litro e 6.274,36 (seis mil, duzentos e setenta e quatro e trinta e seis) litros de óleo diesel sendo R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) o valor do litro, os quais foram utilizados em resposta ao desastre (enchente) no município de Ferreira Gomes /AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Ferreira Gomes/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 028/2011 - de 11 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2369 de 12 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do Rio Araguari - Serra do Tumucumaque, que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais desenvolvidas na operação concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Proteção Civil, necessitando do consumo de combustível, objeto ora em apreço, conforme informações contida na parte nº 119/2011-GAB CMDO, de 29 de abril de 2011, para utilização em caminhões de mudança, carros pipa, embarcações e demais veículos e equipamentos empregados na operação;

3. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

4. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme consulta contida nos autos, além de apresentar documentação comprobatória para contratar com a administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 maio de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:  
Comandante Geral em exerc Em: 19/05/2011.  
CPF 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 10/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.344/2011.
Nota de Provisão	018/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	047/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30
Límite Orçamentário	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Valor total da proposta	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	A.C. Cambrala.
Objeto	Aquisição de combustível.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa: A.C. Cambrala, inscrita no CNPJ sob nº 23.068.984/0005-71, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 3.340 (três mil, trezentos e quarenta) litros de gasolina ao preço de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o valor do litro e 3.422,25 (três mil, quatrocentos e vinte e dois e vinte e cinco) litros de óleo diesel ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o valor do litro, os quais foram utilizados em resposta ao desastre (enchente) no município de Porto Grande /AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Porto Grande /AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 897/2011 - de 11 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2370 de 12 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do Rio Araguari - Serra do Tumucumaque, que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais desenvolvidas na operação concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual e Municipal de Proteção Civil, necessitando do consumo de combustível, objeto ora em apreço, conforme informações contida na parte nº 122/2011-GAB CMDO, de 29 de abril de 2011, para utilização em caminhões de mudança, carros pipa, embarcações e demais veículos e equipamentos empregados na operação;

3. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

4. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme consulta contida nos autos, além de apresentar documentação comprobatória para contratar com a administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Assinatura]*  
Comandante Geral em exercício  
CPF: 226.070.722-04  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº 13/2011 - CPL/CBMAP

## JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.365/2011.
Nota de Provisão	024/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	053/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Valor da proposta	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	Center Kennedy Comércio Ltda.
Objeto	Aquisição de 300 (trezentas) unidades de colchões.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa Center Kennedy Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.228.674/0001-00, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 300 (trezentas) unidades de colchões de solteiro medindo 1,88X0,78X14cm D 23, ao preço de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a unidade os quais foram distribuídos, gratuitamente, às famílias das comunidades do município de Laranjal do Jarí/AP vítimas do desastre (enchente). Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

- Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jarí/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jarí que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;
  - Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais;
  - Que, ocorreu a necessidade imprescindível de proporcionar comodidade às famílias, dentre essas atitudes a distribuição de colchões, os quais foram transportados da área afetada para alojamentos e o retardamento desta ação poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme ofício nº 005/2011-CEDEC/Enchente Rio Jarí 2011 contido nos autos;
  - Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando as condições de pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre além de apresentar a documentação necessária para contratar com a Administração;
  - Que, o preço ofertado foi o menor dentre os demais proponentes estando de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contida nos autos;
- Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Assinatura]*  
Comandante Geral em exercício  
CPF: 226.070.722-04  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**Secretarias de Estado**

## Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 026/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 023/2011-GAB/SEICOM.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MARCELO JOSÉ OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Recursos Minerais-DRM, Código CDS-3, onde viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no dia 13.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO SEICOM

PORTARIA (P) Nº 027/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 023/2011-DDC/SEICOM.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE ELIAS EL JALISS ABRÃO, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comercial-DDC, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do BGR/RIO GLOBAL GREEN BUSINESS, no período de 30.05 à 04.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO SEICOM

PORTARIA (P) Nº 028/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 015/2011-AGROIND/SEICOM.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON GIL DE SOUZA RAMOS, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com objetivo de representar esta Secretaria no Stand do Estado do Amapá, no período de 30.05 à 04.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

**JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO**  
SECRETÁRIO / SEICOM

**Segurança**

**Marcos Roberto Marques da Silva**

**JUSTIFICATIVA Nº. 004/2011 - CPL/SEJUSP-AP**  
ERRATA

**ONDE SE LÊ:**

Natureza da Despesa: 4490.52

**LEIA-SE:**

Natureza da Despesa: 3390.30

Macapá/AP, 20 de maio de 2011.

**MAURO DE LIMA SOUZA**  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

**Setrap**

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011-GEA/SETRAP/PMLJ**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011-GEA/SETRAP/PMLJ.

**02 - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

**a) CONCEDENTE:**

Governo do Estado do Amapá,  
Macapá-AP, através da SETRAP.  
CNPJ/M.F. nº 00.394.577/0001-25  
Signatário: Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque  
C.P.F./M.F. nº 091877902-20

**b) CONVENIENTE:**

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari  
Município de Laranjal do Jari-AP  
CNPJ/M.F. nº 23.066.905/0001-60  
Signatário: Euricélia Melo Cardoso  
C.P.F./M.F. nº 466.697.012-68

**03 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Manutenção do Terminal Rodoviário do Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá.

**04 - DOS RECURSOS:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondem ao valor total de R\$ 257.362,01 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo) sendo este de inteira responsabilidade da CONCEDENTE repassar conforme Cronograma de Desembolso. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional-programática e a categoria econômica, consignados no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado Amapá, é o seguinte: Programa de Trabalho: 26.782.0163 - Infra-Estrutura Rodoviária, Ação: 1171 - Obras de Infraestrutura de Transportes, Elemento de Despesa: 3340.41 - Contribuições (Transferências a Municípios) e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº. 2011NE00434, de 23 de maio de 2011, no valor de R\$ 32.170,25 (trinta e dois mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá vigência inicial a contar de 01 de maio de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, podendo a qualquer tempo ser alterado, por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes.

**06 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

23 de maio de 2011.

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque**  
Secretário - SETRAP.  
CONCEDENTE

**Saúde**

**Evandro Costa Gama**

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2011-CPL**  
PROCESSO 2011/11363 - SESA

**ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º inc.**

XX

Ao Exmo. Sr.  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

A licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011 - CPL/SESA que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta na Aquisição de Pneus novos - Não remodelados, recauchutados ou retornados, os mesmos serão para atender as necessidades da Unidade de Serviços Gerais/ Transporte e Gerência de Atenção Básica desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificação e quantitativos constantes do Anexo I do edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

**EMPRESA VENCEDORA**

**Empresa 01 - C. M. DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 04.417.377/0001-30

Itens: 01, 02 e 03

Valor Total: R\$ 12.752,72 (Doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Macapá, 25 de abril de 2011.

**Márcia do Carmo Campos Batista**  
Progoeira - Portaria 016/11 - CPL - SESA

**Educação**

**Miriam Alves Corrêa Silva**

**PORTARIA Nº 0253/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

- Considerando a necessidade de definir o valor do pagamento de hora aula para profissionais que atuam na educação Profissional Técnica como docentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os valores de pagamento de hora aula para profissionais que atuam como docentes obedecendo à formação comprovada na forma abaixo.

FORMAÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)
Doutorado	50,00
Mestrado	45,00
Especialização	40,00
Graduação	35,00
Tecnólogo	35,00
Técnico de Nível Médio	30,00

Art. 2º - Os valores acima serão pagos após a comprovação da aula efetivamente ministrada e considerando o contido no Contrato de Prestação de Serviços Temporários que deverá ser assinado pelo Contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12/05/2011.

**Miriam Alves Corrêa Silva**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0021/2011

**PORTARIA Nº 256/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Rosângela Pariz Bitencourt, Gerente do NTE, Douglas Ramon Uchôa Maciel, Chefe de Suporte, Marcelo Samlor Nunes Vale, técnico de Suporte, Lindoval Aquino dos Santos, Motorista, Wandernelson Ferreira de Souza, Motorista Oficial GAB/SEED, Nadilce Castro Gabriel, Professora, da sede de suas atribuições, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 19 a 24 de maio de 2011, com o objetivo de viabilizar a montagem e organização das salas de aula de tecnologia educacional nas Escolas Estaduais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 17/05/2011.

**Miriam Alves Corrêa Silva**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0021/2011

**PORTARIA Nº 0258/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores José Wilson Teixeira Cardoso e Olivaldo Marques Monte Verde, /SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Bailique, no período de 21 a 29 de maio de 2011, para realizar as Inscrições dos Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 18/05/2011.

**PORTARIA Nº 262/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, Marinilde Menezes da Costa, Conselheira, Maria da Cruz Dinis Cardoso, Professora, da sede de suas atribuições, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 23 a 27 de maio de 2011, com o objetivo de Fiscalizar e Assessorar a Execução do Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/05/2011.

**Miriam Alves Corrêa Silva**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0021/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0005/2011 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. GABRIEL PEREIRA GUEDES.

**OBJETO:** analista e elaborador de Projetos a serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência das condições e particularidades atualmente apresentadas.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02946, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Gabriel Pereira Guedes.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0003/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. CAIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA DE MENDONÇA.

**OBJETO:** elaborar Projetos de Engenharia Civil, planejar, orçar e executar obras coordenando a operação e a manutenção das mesmas, a fim de controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02945, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0008/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. PRISCILLA COSTA FARIAS.

**OBJETO:** analista e elaborador de Projetos a serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência das condições e particularidades atualmente apresentadas.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da

Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02948, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Priscilla Costa Farias.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0007/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. MARCEL MOREIRA MONTEIRO.

**OBJETO:** realizar estudos e pesquisas nas áreas pertinentes à educação e coordenação de cursos visando ao aperfeiçoamento do ensino e suas técnicas.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 2.566,11 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02947, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Marcel Moreira Monteiro.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0010/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. SÉLVIO COSTA SILVA.

**OBJETO:** elaborar Projetos de Engenharia Civil, planejar, orçar e executar obras coordenando a operação e a manutenção das mesmas, a fim de controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº

436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02951, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Sílvio Costa Silva.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0009/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. SAMUEL MARÊNCIO DA SILVA.

**OBJETO:** analista e elaborador de Projetos a serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência das condições e particularidades atualmente apresentadas.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02950, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Samuel Marêncio da Silva.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0013/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. WILLIAN QUEIROZ DA GRAÇA.

**OBJETO:** analista e elaborador de Projetos a serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência das condições e particularidades atualmente apresentadas.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.



**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02952, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Willian Queiroz da Graça.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0011/2011 – SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. TOSHIKI TAKAKUWA.

**OBJETO:** analista, elaborador e fiscalizador da distribuição de energia nos setores de hidrelétrica a serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

**DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02954, emitida em: 11/05/2011.

**VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ASSINARAM:** A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Toshiki Takakuwa.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA  
Secretária de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 037/11-CEE/AP**

**HOMOLOGA O EDITAL Nº 01/11-NEJA/CEESP/SEED DE EXAMES SUPLETIVOS EM NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/AP NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E SANTANA/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando;

- O Processo nº 056/11-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Edital nº 01/11-NEJA/CEESP/SEED de Exames Supletivos em Nível Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos

a serem realizados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP nos Municípios de Macapá e Santana, nestes termos propostos:

a) **Fundamentação Legal:** Lei nº 9.394/96; Resoluções nºs 01/00-CNE/CEB e 035/01-CEE/AP.

b) **O período de inscrições para os exames Supletivos em Nível Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos:**

- Macapá e Santana: De 23/05 a 03/06/2011;
- Bailique: De 23/05 a 27/05/2011;
- Horário: 08:00 as 18:00h.

c) **Data e hora da realização das provas:**

**Ensino Fundamental**

Data	Horário	Bloco	Disciplinas
17/09/2011	14:00h as 18:30h	I	Língua Portuguesa, História, Geografia e Artes
18/09/2011	14:00h as 18:30h	II	Matemática, Ciências, Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês/Francês – optativo para o aluno)

**Ensino Médio**

Data	Horário	Bloco	Disciplinas
16/09/2011	19:00h as 22:30h	I	Sociologia, Educação Física, Artes e Filosofia
17/09/2011	08:00h as 12:30h	II	Português, Literatura, História, Geografia e Língua Estrangeira (Inglês/Francês)
18/09/2011	08:00h as 12:30h	III	Matemática, Química, Física e Biologia

c) Nota mínima para aprovação: 50% do total de pontos da prova;

d) A idade mínima exigida para a inscrição do candidato nos exames relativos ao ensino fundamental é de 15 anos e para o ensino médio de 18 anos completos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 23 de maio de 2011.

Maria Vitória da Costa Chagas  
Presidente do CEE/AP  
Decreto 1891/09

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Interessado:</b> Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares		<b>UF:</b>
<b>Assunto:</b> Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, Aprova o respectivo Plano de Curso, e valida estudos realizados.		
<b>Relatora:</b> Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
<b>Processo:</b> 109/09-CEE/AP		
<b>Parecer Nº.</b> 03/11-CEE/AP/CEPES	<b>Câmara de Educação Profissional e Educação Superior</b>	<b>Aprovado:</b> 03/05/11

**I - HISTÓRICO:**

A Secretaria de Estado da Educação através do ofício número 1047/09 – GAB/SEED/GEA, pleiteou junto a este Conselho Estadual de Educação a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações, bem como a aprovação do respectivo Plano de Curso a ser desenvolvido pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares. Transformado em Processo recebeu o número 109/09.

O Processo em questão foi encaminhado à Assessoria Técnica, para análise preliminar, momento em que foi constatada a necessidade de algumas informações e a inclusão de alguns documentos fato que resultou na devolução do Processo a Instituição requerente no dia 13/10/09, retornando a este Conselho em 11/11/09 com as devidas alterações efetivadas. A tarefa de instrução deste Processo coube a competente Assessoria Técnica Professora Maria das Graças Martel Ferreira.

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares foi criado pelo Decreto número 427/08 e está localizado no Pólo Industrial do Município de Santana. Iniciou suas atividades educacionais em agosto de 2009 com quatro turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e quatro turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, ambos funcionando no 1 e 2 turno, com 30 alunos em cada turma, totalizando 240 alunos.

Em face da necessidade do Plano de Curso de Técnico em Edificações ser apreciado por um especialista, foi encaminhado ao Professor Mário Induacelino Silva dos Santos, Técnico em Edificações, em 24/11 solicitando a título de colaboração um parecer técnico, objetivando atender o artigo 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, que normatiza a Educação Profissional neste Estado. Em 21/12/09 o Processo retornou a este Conselho contendo o referido Parecer, sugerindo várias alterações no Plano de Curso. Mais uma vez o Processo foi encaminhado à Escola para a realização dos ajustes necessários, retornando ao Conselho em 26/08/10.

Após a análise conclusiva realizada pela Assessoria Técnica do CEE/AP, coube a esta Relatora a emissão do presente parecer.

Constam do processo as seguintes peças:

- 1 – Solicitação para Autorização do Curso/ofício nº. 1047/09/GAB/SEED/ GEA;
- 2 – Plano de Curso de Técnico em Edificações;
- 3 – Ofício número 93/2009 – CEPMSGs;
- 4 – Memo. Número 000288 – CEPMSGs;
- 5 – Projeto Político Pedagógico;
- 6 – Ato de Criação do Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares;
- 7 – Ato de nomeação da Direção do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares;
- 8 – Ato de nomeação da Secretária Escolar;
- 9 – Quadro da relação de docentes com cópias de suas respectivas habilitações;
- 10 – Modelos de impressos;
- 11 – Modelo de Diploma;
- 12 – Cópia de documentos referente à habilitação do corpo docente e técnico-administrativo;
- 13 – Ofício número 124/2009 – CEPMSGs;
- 14 – Análise realizada pela equipe técnica do NIOE;
- 15 – Regimento Escolar;
- 16- Plano de Desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- 17 – Sistemática de Avaliação;
- 18 – Ofício número 1597/09/GAB/SEED/GEA;
- 19 – Plano de Curso de Técnico em Edificações (com as alterações solicitadas);
- 20 – Análise final da equipe técnica do NIOE;
- 21 – Ofício número 525/09 – CEE/AP;
- 22 – Encaminhamento do Processo

109/09 ao especialista para emissão de Parecer Técnico sobre o Curso de Técnico em Edificações;  
23 – Parecer Técnico do Especialista da área sobre o curso;  
24 – Análise do Processo número 109/09, realizado pela Assessoria Técnica;  
25 – Ofício número 19/10 – CEE/AP

## II - ANÁLISE:

A Instituição em referência sediada na Rodovia AP 010 sem número – Distrito Industrial – Santana/AP é mantida pela SEED/GEA.

Do ponto de vista formal, o pleito da Escola apresenta-se instruído em conformidade com as normas que regulamentam a Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

O Plano em relevo, prevê formação de mão de obra para trabalhar no segmento da construção e manutenção de obras civis contribuindo na qualificação de profissionais com perfis que atendam as necessidades da comunidade e do mundo moderno.

Em cumprimento ao artigo 18 da Resolução nº 065/2001-CEE/AP, o Plano de Curso em destaque foi encaminhado ao especialista da área para efeito de manifestação sobre os itens abaixo elencados:

- 1 – Perfil Profissional de conclusão;
- 2 – Organização Curricular;
- 3 – Instalações e Equipamentos;
- 4 – Pessoal Docente e Técnico;
- 5 – Acervo Bibliográfico.

O Parecer Técnico emitido pelo Técnico em Edificações, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Licenciado em disciplinas específicas do Curso de Construção Civil Mário Induacelino Silva dos Santos apresenta a seguinte conclusão: "Após análise minuciosa da documentação apresentada nos autos bem como, visita técnica deste profissional no espaço físico da Instituição em destaque, foram sugeridas modificações quanto à inserção na Matriz Curricular do Componente Projetos de Instalações Hidrossanitárias e Gás e no conteúdo programático no que se refere aos tópicos: Projetos de instalações e combate à incêndio e Pânico e de Instalações de Gás Canalizado do referido Plano de Curso para a excelência do mesmo, devendo ser ressaltado que os itens que não foram mencionados estão completamente de acordo com as exigências técnicas e legais necessárias para habilitação e formação de Profissionais Técnicos em Edificações".

O Plano de Curso Técnico em Edificações a ser ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA – PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES é composto pelos itens abaixo destacados:

### I – Justificativa e Objetivos:

O Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares, motivado pelo grande número de alunos que concluem o ensino médio, pela busca de inserção no mercado de trabalho, e pela falta de profissionais habilitados, ofertará periodicamente a chance de mudar esse cenário, oferecendo a qualificação profissional tão exigida hoje no mundo do trabalho, atendendo a uma demanda crescente de profissional qualificado para o setor, que além da competência técnica, seja também um profissional que tenha um bom relacionamento humano, ético, criativo, e capacidade de trabalhar em equipe, com o intuito de bem servir a comunidade do Estado do Amapá.

### II – Requisitos de Acesso:

Conforme contemplado no Inciso III, do § 1º do art. 4º do Decreto 5.154/2004, a Educação Profissional ministrada pelo Centro de Educação Profissional de Santana – Professora Maria Salomé Gomes Sares prevê a forma subsequente, destinada aos egressos do Nível Médio e, ainda ser classificado no processo seletivo promovido para esse fim.

### III – Perfil Profissional de Conclusão:

O Curso Técnico em Edificações ora oferecido, objetiva para seus egressos uma formação com qualidade na sua área profissional alicerçada em bases científicas, tecnológicas e operacionais. Objetiva, também, postura autônoma

e crítica de forma a permitir ao egresso intervir na realidade, promovendo o desempenho profissional ético e responsável, conforme orientações previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, com os objetivos previstos para o referido curso.

## IV – Organização Curricular:

O Curso Técnico em Edificações, oferecido na forma subsequente, está estruturado de acordo com as orientações da Resolução CNE/CEB número 03/08, com o Catálogo Nacional de Cursos, com o Decreto 5.154/04 com a Resolução número 065/01 – CEE/AP e demais legislações afins. A Matriz Curricular do referido curso está organizado em módulos de qualificação profissional, com terminalidade, assim discriminados:

O módulo I – Básico possui 420 horas;  
O módulo II – Desenhista Projetista de Edificações possui 420 horas;  
O módulo III – Gerente Técnico de Obras possui 420 horas;  
Estágio Supervisionado – 280 horas;  
Total – 1.540 horas.

Ao final dos módulos I e II, o aluno aprovado receberá certificado de Qualificação Profissional de Desenhista Projetista de Edificações; ao concluir o módulo III o aluno receberá o Certificado de Qualificação de Gerente Técnico de Obras e, ao concluir os módulos I, II, III o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

A seguir a Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética

MÓDULOS	Nº DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL GERAL	
			CARGA HORÁRIA	
			C. H	DISC
MÓDULO I	1	Informática Básica		40
	2	Legislação Aplicada a		40
	3	Desenho Técnico		80
	4	Materiais de Construção		40
	5	Mecânica dos Solos		40
	6	Tecnologia das		60
	7	Topografia		40
	8	Resistência dos Materiais e Estabilidade das		80
		<b>Sub-total</b>		<b>420</b>
MÓDULO II	9	Projeto de Arquitetura		80
	1	Projeto de Instalações		60
	1	Projeto de Instalações		100
	1	Projeto Estrutural		60
	1	Sociologia do Trabalho		40
		<b>Sub-total</b>		<b>420</b>
MÓDULO III	1	Projeto de Arquitetura		80
	1	Higiene e Segurança no		40
	1	Gerenciamento de Projetos		60
	1	Tecnologia das		80
	1	Patologia das Construções		60
	2	Apropriação e Orçamento		60
	2	Empreendedorismo		40
		<b>Sub-total</b>		<b>420</b>
		<b>Sub-total Módulo</b>		<b>1.260</b>
		<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>280</b>
		<b>Total Geral</b>		<b>1.540</b>

## V – Estágio Supervisionado:

Os estágios supervisionados integram a estrutura curricular deste curso e atendem as disposições da legislação específica.

Na educação profissional não há dissociação entre teoria e prática. O ensino deve contextualizar competências visando à ação profissional. Dal que a prática se configura como situações ou momentos distintos do curso, mas

com uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Partindo do princípio que a prática é que contextualiza o conteúdo, o estágio profissional supervisionado se caracteriza como um momento de excelência de aprendizagem.

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares rege suas normas de estágio supervisionado de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01/2004, optando pela modalidade de estágio profissional obrigatório (Art. 5º, I) no âmbito de seus cursos de formação técnica.

Para realização do estágio os alunos serão distribuídos nas EMPRESAS conveniadas pelo Centro Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Sares. Serão orientados e avaliados por um supervisor de estágio da Instituição de Ensino.

Se o aluno já trabalhar na área, seu estágio poderá ocorrer na própria empresa, isso será possível se seu cargo for coerente ao perfil profissional de conclusão proposto para a habilitação em destaque devendo a Empresa estar conveniada com a Escola.

Como forma de garantia da qualidade do estágio e do acompanhamento do desenvolvimento das atividades que integram o Plano de Estágio, a Instituição conta com uma Coordenação de Integração Escola-Empresa e com um Conselho de Estágio que é formado pelo conjunto dos professores, orientadores de estágios e coordenadores pedagógicos.

Encontram-se anexados ao Plano de Desenvolvimento do Estágio. Os modelos de impressos usados na realização do estágio, bem como o modelo do termo de Compromisso celebrado com o aluno e do Convênio celebrado com a empresa cedente do estágio supervisionado.

O Professor Orientador de Estágio será responsável pela atividade de estágio registrando, controlando e assinando o Relatório de Acompanhamento e Avaliação de Estágios.

## VI – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

Conforme dispõem o artigo 41 da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o artigo 11 da Resolução nº 04/99-CNE/CEB e o artigo 13 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, os conhecimentos e competências profissionais adquiridos pelos alunos, serão alvo de avaliação para fins de aproveitamento, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação em destaque.

O aproveitamento total ou parcial de estudos dependerá do resultado da avaliação e da análise curricular, que será realizada por uma banca examinadora composta por dois professores da área e efetivos do Centro e um representante do Serviço Técnico Pedagógico.

Nesse tópico, esclareceremos ao CEPSPMSGs a necessidade de adequação do Plano de Curso em apreciação, vez que admite o aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas no ensino médio, para a Educação Profissional, contrariando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

## VII – Critérios de Avaliação:

A Instituição de Ensino define a avaliação como contínua, progressiva e cumulativa, abrangendo todas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante o processo de ensino aprendizagem.

No decorrer de cada módulo, serão realizados no mínimo dois instrumentos de avaliação com o valor máximo de 10 pontos, que serão somados e divididos pelo número de atividades realizadas no processo.

Serão priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam habilidades apreendidas, tais como projetos, pesquisas e demais atividades de caráter essencialmente operatório.

Para que o aluno seja considerado aprovado, deverá alcançar no mínimo 70% do total de 10 pontos e frequência igual ou superior a 75% por componente curricular.

O aluno com aproveitamento inferior a sete (7,0) pontos será submetido aos estudos de recuperação paralela e reavaliação do componente curricular. Após tais estudos, prevalecerá a nota maior.

O aluno com frequência inferior a 75%, mesmo com aproveitamento igual ou superior a 70% é considerado reprovado.

Ao aluno retido até dois componentes curriculares, será oferecida a possibilidade de cursar o módulo seguinte com dependência, desde que, os componentes nos quais ficou retido, não se constituam pré-requisitos para o módulo seguinte.

**VIII - Instalações e Equipamentos:**

Encontram-se elencados no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, referendados no Parecer Técnico emitido pelo especialista da área, bem como o acervo bibliográfico, a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição.

**IX - Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:**

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e parecer emitido pelo especialista.

**X - Diploma:**

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares expedirá históricos escolares, declarações de conclusões de componente curricular, diplomas e certificados de conclusões de cursos com as especificações conforme o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 04/99 e legislação vigente do Estado.

Os diplomas serão assinados, quando de sua expedição pelo Diretor, pelo Secretário da unidade e pelo diplomado, e deverão ser encaminhados ao órgão competente para o respectivo registro.

O registro dos certificados e/ou diplomas será feito em livros próprios da Instituição, com numeração sequencial, a partir do nº 0001, em separado, por curso, com termos de abertura e de encerramento assinados pelo Diretor e Secretário, e sob a responsabilidade destes.

**III - VOTO DA RELATORA:**

Pelo exposto e face a Análise da Assessoria Técnica e ao disposto no parecer do Especialista da área, esta relatora, vota favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, aprova respectivo Plano de Curso e válida estudos realizados.

Após o decorrer de 05 (cinco) anos o Centro deverá pleitear a renovação deste ato conforme dispõe o artigo 20, § 1º da Resolução 065/01-CEE/AP.

Recomendamos ao Centro a adequação do Plano de Curso em apreciação, vez que admitia o aproveitamento de conhecimento e experiências adquiridas no ensino médio, para a Educação Profissional, contrariando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

*Célia Lúcia de Oliveira Coutinho*  
**CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO**  
 Relatora

**IV - DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 03 de maio de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
 Maria Neuci Góes de Lima  
 Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Euzene Mendonça Barbosa  
 Maria José de Souza Rigamonti  
 William Ferreira Duarte

**Autarquias Estaduais**

**Amprev**  
 Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº 012/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 24.05.11  
*Elcio José de Souza Ferreira*  
**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.500384PA-GAB/AMPREV  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 FAVORECIDO: CENTRO BRASILEIRO DE SEGURANÇA E SAÚDE INDUSTRIAL - LTDA, CNPJ. 62.071.089/0001-34.  
 OBJETO: Inscrição dos servidores Fabio Luiz da Silva Gato, Médico Perito e Ieda Rente da Silva Santana, Assistente de Diretoria, para participarem do 5º Congresso de Reabilitação Profissional na Expo Center Norte, que acontecerá nos dias 24 e 25 de maio de 2011, na cidade de São Paulo/SP.  
 VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".  
 Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,  
 Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar Inscrição dos servidores Fabio Luiz da Silva Gato, Médico Perito e Ieda Rente da Silva Santana, Assistente de Diretoria, para participarem do 5º Congresso de Reabilitação Profissional na Expo Center Norte, que acontecerá nos dias 24 e 25 de maio de 2011, na cidade de São Paulo/SP, conforme Memo n. 136/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido Congresso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a recíproca ao serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido congresso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Congresso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 20 de maio de 2011.

*Letícia Alves Rigamonti de Souza*  
**Letícia Alves Rigamonti de Souza**  
 Procuradora Jurídica - AMPREV

**Iapen**  
**Nixon Kennedy Monteiro**

PORTARIA Nº. 0111/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei 0624 de 31out01, em nome do servidor FAUSTO JARDIM GONÇALVES, Agente Penitenciário, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as necessidades de reforma da sala e espaço externo do GTP, com aquisição de material de consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, conforme especificação abaixo:

- 330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
**NIXON KENNEDY MONTEIRO**  
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0112/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 0176/2011-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Cláudio Adriano Batista Baileiro, Paulo de Lima Chucre e Felipe Chaves Barros, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque-AP, para fiscalizar as obras de reforma do Centro de Custódia deste município, com ida no dia 06/05/2011 e retorno no dia 08/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de maio de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
**NIXON KENNEDY MONTEIRO**  
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 126/2011- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº. 0066/1993, e, considerando as conclusões contidas nos autos do Processo de Investigação Preliminar Administrativa nº. 008/2011-CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº. 013/2011-CORREGEPEN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor JONILSON DA COSTA, Agente Penitenciário.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raquel Souza de Lima, Indira da Silva Picanço Batista e Daniella Pereira Nascimento, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão destinada a apurar os fatos em questão, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo Servidores Públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro  
Diretor - Presidente IAPEN

## PORTARIA Nº 0127, DE 16 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kennedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 066/2011-SEAD/GEA, de 11 de abril de 2011, e seus anexos, que tratam dos procedimentos a serem adotados na contratação temporária de pessoal por tempo determinado, visando atendimento ao interesse público,

CONSIDERANDO, a real necessidade de serviço deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, haja vista que os contratos administrativos a serem celebrados serão para cargos diversos dos servidores integrantes do grupo prisional,

CONSIDERANDO, a necessidade de seleção e avaliação por meio de avaliação curricular dos candidatos aos possíveis 52 (cinquenta e dois) contratos administrativos, conforme a seguir: médicos (02), psicólogos (08), assistentes sociais (12), nutricionistas (02), agentes administrativos (18), técnicos em informática (05) e técnicos em enfermagem (05),

## RESOLVE:

I - Criar Comissão de Avaliação Curricular composta pelos servidores: Jefferson André da Silva Ferreira, Joseane Carvalho e Geralda Monteiro Pinto.

II - Determinar, que seja feita chamada pública a fim de que candidatos apresentem seus currículos no gabinete deste Instituto, até o dia 20 de maio de 2011, no horário de expediente;

III - Conceder prazo à Comissão para conclusão dos trabalhos até o dia 27 de maio de 2011;

IV - Determinar a Unidade de Pessoal que realize todos os atos necessários à formalização dos contratos administrativos, nos termos da portaria alhures citada;

Dê-se Ciência; Cumpra-se.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

Josane Carvalho  
Diretora - Presidente do IAPEN  
(em exercício)

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

Comissão Permanente de Licitação  
**JUSTIFICATIVA N.º 016/2011 - CPL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
ADJUDICADA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
PROCESSO Nº: 17.000.066/2011-LACEN  
RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0066.2434/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTE LACEN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.  
VALOR: R\$ 288.395,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e noventa e cinco reais)  
Senhor Diretor Presidente,  
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA - DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DA ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 01.490.595/0001-73, aquisição de material de consumo para Laboratório Central de Saúde Pública.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA no Estado do Amapá, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

A aquisição do material de consumo em questão é de relevância primordial no atendimento aos pacientes ambulatoriais e internados atendidos pelos Serviços de Laboratório deste LACEN/AP, encaminhados pela Rede Estadual Pública de Saúde. É oportuno também salientar que o trabalho a ser realizado só pode ser executado, mediante a aquisição do material constante nos autos. O Serviço de Virologia desta Autarquia, exemplifica de forma mais elucidativa as fls. 07, as vantagens técnicas que deverão advir com a aquisição em epigrafe.

Por outro lado, levando em consideração que a saúde ostenta status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 6º e 196º da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade possível, dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza. Postura idêntica assume o doutrinador José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica e laboratorial, independente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consignação em normas constitucionais.

Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, porquanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 19 de maio de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 20 / 05 / 2011

Fernando Antônio de Medeiros  
Diretor-Presidente LACEN

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ADIAMENTO

Pelo presente Termo de Adiamento, o LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público o adiamento do Processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 005/11, com o objetivo de aquisição de material de consumo - KIT 'S, ficando marcado para o dia 06/06/11 às 09:00 horas a nova data de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

Macapá, 24 de Maio de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

## PORTARIA Nº 012/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 046/2011-CPE/SIAC.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria do Socorro Neves Mendes-Coord. de Projetos/Centro, Ana Marta da Silva Penafort - Orientação/Centro, Kelly Cristina Magalhães Pessoa - Orientação/Centro, Jaciara Costa Pinto - SUS/Zona Sul, Darlene dos Santos Teixeira- Datiloscopista Politec/Centro, José da Silva Régio - Politec/Zona Sul, Gilson Ribeiro dos Santos- Politec/Zona Sul, Maria José Bosque do Carmo - Setrap e Anderson Rocha Araújo - Informática/Centro, para se deslocarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão Velho, os quais participarão da ação do Programa Itinerante, no dia 20/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

Diário de Jesus Nascimento de Souza  
Diretor Geral

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

## PORTARIA N.º 169/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 007/2011-CPQA/DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **José Maria da Costa Lima**, Responsável por Atividade Nível, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Municípios de Oiapoque, com objetivo de acompanhar servidores para desenvolverem atividades no referido município, no período de 03 à 04 de Maio de 2011.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 17 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 170/2011 UP/COAFI -RURAP


O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 023/2011-CTA/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, **Osvaldo Hélio Dantas Soares**, Engenheiro Agrônomo, **Daniel Santos de Assis**, Técnico em Agropecuária que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Ferreira Gomes, Amapá, Pracuuba, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande no período de 09 a 13 de Maio de 2011, municípios de Mazagão, Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí no período de 16 a 20 de Maio de 2011 e municípios de Itaubal do Piririm e Cutias do Araguari no período de 23 a 24 de Maio de 2011, com a finalidade de promover a divulgação e prestar orientações para o planejamento das atividades do programa PAA.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 17 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 171/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 007/11-CPL/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Wellington Bezerra de Oliveira**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, **Marcelo de Sousa Gonçalves**, Chefe da Unidade Administrativa, **Eulálio Mario Natividade Lucien**, Chefe da ADINS, que viajam da sede das suas atribuições, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Calçoene, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com a finalidade de verificação e espaço físico e

documentação das empresas, para realização do certame nos próprios Municípios citados em tela, no período de 17 à 26 de Maio de 2011.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 17 de Maio de 2011.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 172/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 018/2011-CTA/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) DESIGNAR** o deslocamento dos servidores **José Maria Darmasso Lima**, Chefe da Unidade de Difusão e Tecnologia/CTA, **Hermínio Morales Sandiford**, Zootecnista, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios abaixo relacionados, com a finalidade de treinar técnicos locais, sobre a operacionalização das planilhas do Sistema/PAA.

Período: 16 a 20 de Maio de 2011;  
Municípios: Amapá, Pracuuba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande.

Período: 23 a 26 de Maio de 2011.  
Municípios: Vitória do Jarí, Laranjal do Jarí e Mazagão.

Período: 30 a 31 de Maio de 2011.  
Municípios: Itaubal do Piririm e Cutias do Araguari.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 16 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 173/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 020/2011-DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, **José Maria da Costa Lima**, e Responsável por Atividade Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Ferreira Gomes no dia 16 de maio de 2011 e Porto Grande no dia 20 de Maio de 2011, com objetivo de participar da Caravana do PAA participativo do Amapá - 22012/2015, conforme ofício circular n.º 019/2011-GAB/SEPLAN.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 174/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 021/2011-DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, **José Maria da Costa Lima**, e Responsável por Atividade Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Ferreira Gomes no dia 19 de maio de 2011, com objetivo de realizar visitas juntamente com o coordenador da CATER e Chefe regional norte, junto com as equipes locais e discutir prioridades das ações de ATER.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 175/2011 UP/COAFI -RURAP


O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 106/2011-CATER/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ZACARIAS DA SILVA BELO**, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições, até o Municípios de Água Branca do Cajari, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com a finalidade de viajar juntamente com a equipe do PAA, para prestar orientações no planejamento das atividades do programa PAA, no período de 16 à 23 de Maio de 2011.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

  
Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 176/2011 - UP/COAFI -RURAP


O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 101/2011-CATER/RURAP.

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA**, Gerente Regional, que viajou da sede de sua atribuições, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de acompanhar a equipe técnica do IEF em visita as sedes locais e participar das reuniões do PAA, no período de 09 à 14 de Maio de 2011.

**Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 177/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO



AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 094/2011-CATER/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSE ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito e VANDERLEI SANTANA AMANAJAS, Gerente Regional Leste, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o distrito de-Bailique, com objetivo de realizar treinamento para emissão de DAP's, assessoramento as atividades de ATER e construção do Plano Anual de Trabalho, no período de 26 à 31 de Maio de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente.

PORTARIA  
N.º 178/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 102/2011-CATER/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, VANDERLEI SANTANA AMANAJAS, Chefe Regional Leste, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de participar da plenária para a construção do Plano Plurianual Participativa do Governo do Estado do Amapá, no período de 12 à 13 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

PORTARIA  
N.º 179/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 017/11-COAFI/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR, Coordenador Administrativo e Financeiro, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Ferreira Gomes, com a finalidade de realizar visitas juntamente com o diretor presidente, coordenador da CATER e o Chefe Regional Norte junto com as equipes locais e discutir prioridades das ações de ATER, no dia 19 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

PORTARIA  
N.º 180/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 018/11-COAFI/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR, Coordenador Administrativo e Financeiro, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Ferreira Gomes no dia 16 de Maio de 2011 e Porto Grande no dia 20 de Maio de 2011, com a finalidade de participar da caravana do PAA participativo do Amapá - 2012/2015, conforme ofício circular N.º 019/2011/GAB/SEPLAN.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

PORTARIA  
N.º 181/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 018/2011-DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de integrar a equipe local do RURAP, para fazer o levantamento de perdas e danos nas propriedades de agricultores familiares decorrente das enchentes do Rio Jari, no período de 04 à 18 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 182/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 013/2011-SETRA/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO MATOS BARRETO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Amapá, Pracuuba, Tartarugalzinho, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 09 a 13 de Maio de 2011, Mazagão, Vitória do Jari e Laranjal do Jari no período de 16 a 20 de Maio de 2011, Itauba e Cutias do Araguari no período de 23 a 24 de Maio de 2011, com a finalidade de conduzir os técnicos e engenheiros que irão promover a divulgação e prestar orientações para o planejamento das atividades do Programa PAA.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N.º 001/2011 - PESCAP/RURAP

Instrumento/Parte: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-TCT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP E, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITOS A SEGUIR DESCRITOS:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo ampara-se legalmente no que estabelecem o § 1º do Art. 25 e 37 da Magna Carta, inciso XXI da Constituição Federal, Artigos 12 § 4º, 42, e 119, incisos I, XIX e XXVII da Constituição Estadual, Decreto Lei n.º 2.042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e 8.666/93 e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes, no âmbito de suas respectivas esferas, visando à implementação de ações que possibilitem a emissão da DAP - Declaração de Aptidão do PRONAF, nos âmbitos da pesca artesanal e da aquicultura familiar, para que seja elaborados os projetos dos produtores a serem financiados com recursos do PRONAF.

## CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

## I - Da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP:

a) Prestar serviços de assistência técnica e extensão aos piscicultores familiares e pescadores artesanais de todos os municípios do Estado.

## II - Do Instituto de Desenvolvimento Rural - RURAP:

a) Participar e apoiar das atividades para a emissão da DAP, levantamento de informações sobre as famílias objeto deste TCT.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem prazo determinado a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS E MAX ATALIBA FERREIRA PIRES

Data de Assinatura: 02/05/2011

Macapá/Ap, 02 de maio de 2011.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS  
Diretor Presidente da PESCAP/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N.º 026/2011 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica (ACT) da CASPER com a Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a meta estabelecida de oportunizar aos professores da rede pública da educação básica a formação inicial em cursos de primeira licenciatura na modalidade presencial;

Considerando a Resolução FNDE n.º 13, de 20 de maio de 2010 e seus anexos que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a docentes dos cursos especiais presenciais e define as atribuições e obrigações relativas às funções previstas para os bolsistas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Danilla Cambrala Soares para atuar como Coordenadora Geral do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora



**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Regildo Wanderley Salomão

207ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Data: 25/5/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE

SOUZA

01) PROCESSO Nº. 001918/2009-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADA: Lourival Furtado de Souza

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 001051/2003-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Emoresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá-EMDESUR, referente ao exercício de 2002  
RESPONSÁVEIS: Sr Hélio dos Santos Silva - Período de 1º a 20.6.2002 e Sr. Charles Achcar Chelala - Período de 22 a 31 12.2002

03) PROCESSO Nº. 002362/2006-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de

Gás do Amapá, referente ao exercício de 2005  
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

04) PROCESSO Nº. 002036/2007-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá, referente ao exercício de 2006.  
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre

05) PROCESSO Nº. 003340/2010-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2004  
RESPONSÁVEL: Sr. Elson Belo Barreto.

Macapá, 20 de maio de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA Nº 194/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do servidor DANIEL PICANÇO MONTEIRO, Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 05- Classe VI, protocolizado sob o nº 1858/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Materiais de Consumo	5.000,00
339039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		8.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 212/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 110, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.396/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Jose Aldeci Lopes de Matos	Supervisor de Gabinete/FC-3	Caçoara	Realizar Pregão Presencial	23 a 24.05.2011	1 e 1/2	180,00	215,54*

\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011/BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RELIQUÍDAS REALIZADAS (d)
			No Bimestre (b)	% (c)	Até o Bimestre (e)	% (f)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.829.395	170.829.395	28.613.200	16,75%	28.613.200	16,75%	142.216.195
RECEITAS CORRENTES	147.453.381	147.453.381	24.763.682	16,79%	24.763.682	16,79%	122.689.779
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.645.782	3.645.782	648.711	17,79%	648.711	17,79%	2.997.071
Taxas - Escolas e Cursos Jurídicos	1.645.782	1.645.782	648.711	17,79%	648.711	17,79%	2.997.071
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	38.178	0,00%	38.178	0,00%	-38.178
Recursos Imobiliários	-	-	600	0,00%	600	0,00%	-600
Recursos de Valores Mobiliários	-	-	37.578	0,00%	37.578	0,00%	-37.578
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	36.139	0,00%	36.139	0,00%	-36.139
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.807.599	143.807.599	24.876.473	16,74%	24.876.473	16,74%	118.931.126
Transferências do Poder Executivo Estadual	141.827.599	141.827.599	23.330.639	16,45%	23.330.639	16,45%	118.496.960
Transferências de Convênios	1.980.000	1.980.000	745.834	37,6%	745.834	37,6%	1.234.166
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-29.889	0,00%	-29.889	0,00%	29.889
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Convênios Diversos	-	-	-29.889	0,00%	-29.889	0,00%	29.889
RECEITAS DE CAPITAL	23.376.014	23.376.014	3.849.518	16,47%	3.849.518	16,47%	19.526.496
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.376.014	23.376.014	3.849.518	16,47%	3.849.518	16,47%	19.526.496
Transferências do Poder Executivo Estadual	23.356.014	23.356.014	3.842.064	16,45%	3.842.064	16,45%	19.511.950
Transferências de Convênios	20.000	20.000	7.534	37,6%	7.534	37,6%	12.466
RECEITAS (OUTRAS ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.829.395	170.829.395	28.613.200	16,75%	28.613.200	16,75%	142.216.195
OPERACIONES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	170.829.395	170.829.395	28.613.200	16,75%	28.613.200	16,75%	142.216.195
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V - VI)	170.829.395	170.829.395	28.613.200	16,75%	28.613.200	16,75%	142.216.195
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-
Suplementar Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Reservatório de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (h)	% (i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	170.829.395	-	170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	14,03%	146.862.187
DESPESAS CORRENTES	147.453.381	-	147.453.381	98.893.887	98.893.887	23.833.664	23.833.664	16,8%	123.619.717
Pessoal e Encargos Sociais	113.469.760	-	113.469.760	81.230.545	81.230.545	20.936.203	20.936.203	18,45%	92.533.557
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.983.621	-	33.983.621	17.663.342	17.663.342	2.596.456	2.596.456	7,64%	31.387.165
DESPESAS DE CAPITAL	23.376.014	-	23.376.014	6.618.403	6.618.403	434.564	434.564	1,84%	22.941.610
INVESTIMENTOS	23.376.014	-	23.376.014	6.618.403	6.618.403	434.564	434.564	1,84%	22.941.610

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) - (VII + IX)	170.829.395		170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	14,03%	146.862.167
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (X)									
REFINANCIAMENTO (X)									
SUBTOTAL C. REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	170.829.395		170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	14,03%	146.862.167
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) - (XII + XIII)	170.829.395		170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	14,03%	146.862.167

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	170.829.395	170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	100,00%	14,03%	146.862.167
02 JUDICIÁRIA	165.436.219	165.436.219	104.714.550	104.714.550	23.460.060	23.460.060	97,88%	14,18%	141.976.159
061 Ação judiciária	43.779.553	43.779.553	6.885.808	6.885.808	416.196	416.196	1,74%	0,95%	43.363.357
122 Administração Geral	120.211.320	120.211.320	97.743.092	97.743.092	23.039.707	23.039.707	96,13%	19,17%	97.171.613
128 Formação de Recursos Humanos	1.045.346	1.045.346	38.000	38.000			0,00%	0,00%	1.045.346
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000	400.000	47.650	47.650	4.158	4.158	0,02%	1,04%	395.843
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.393.176	5.393.176	797.060	797.060	507.168	507.168	2,12%	9,40%	4.886.008
846 - Outros Encargos Especiais	5.393.176	5.393.176	797.060	797.060	507.168	507.168	2,12%	9,40%	4.886.008
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)									
TOTAL (III) - (I + II)	170.829.395	170.829.395	105.511.610	105.511.610	23.967.228	23.967.228	100,00%	14,03%	146.862.167

FONTE: Relatórios do SOF

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	648.614	-	460.080	-	188.534
JUDICIÁRIO	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	648.614	-	460.080	-	188.534
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	648.614	-	460.080	-	188.534
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) - (I + II)	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	648.614	-	460.080	-	188.534

FONTE: SOF PAG

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, incisos "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	170.829.395	178.829.395	28.533.352	16,70%	87.146.552	33,45%	113.682.843
RECEITAS CORRENTES	147.453.381	146.969.495	24.377.405	16,59%	49.141.067	33,44%	97.819.488
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.645.782	3.645.782	771.427	21,16%	1.428.138	38,95%	2.335.644
Taxas - Escolas e Centros Judiciais	3.645.782	3.645.782	771.427	21,16%	1.420.118	18,95%	2.225.644
RECEITA PATRIMONIAL			58.950	0,00%	97.128	0,06%	-97.128
Recursos Institucionais			600	0,00%	1.200	0,00%	-1.200
Recursos de Valores Mobiliários			58.350	0,00%	95.928	0,00%	-95.928
RECEITA DE SERVIÇOS			15.787	0,00%	45.926	0,00%	-45.926
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.807.599	143.314.713	23.516.755	16,41%	47.993.228	33,21%	95.721.485
Transferências do Poder Executivo Estadual	141.827.599	141.827.599	23.130.619	16,45%	46.861.278	32,90%	94.166.321
Transferências de Convênios	1.980.000	1.487.114	186.116	12,37%	931.950	62,67%	544.164
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			14.476	0,00%	-15.414	0,00%	15.414

Recursos Correntes Diversos			14.476	0,00%	-15.414	0,00%	15.414
RECEITAS DE CAPITAL	23.376.814	23.368.900	4.155.848	17,41%	8.065.546	33,54%	15.863.354
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.376.814	23.368.900	4.155.848	17,41%	8.065.546	33,54%	15.863.354
Transferências do Poder Executivo Estadual	23.356.014	23.356.014	3.842.064	16,45%	7.684.128	32,90%	15.671.886
Transferências de Contribuintes	20.000	312.886	313.784	61,20%	321.417	62,67%	191.469
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) - (I + II)	170.829.395	170.829.395	28.533.352	16,70%	57.146.552	33,45%	113.682.843
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) - (III + IV)	170.829.395	170.829.395	28.533.352	16,70%	57.146.552	33,45%	113.682.843
DÉFICIT (V)							
TOTAL (VII) - (V + VI)	170.829.395	170.829.395	28.533.352	16,70%	57.146.552	33,45%	113.682.843
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Supervisão Financeira							
Arbitragem de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	170.829.395	0	170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	29,02%
DESPESAS CORRENTES	147.683.381	-492.886	146.966.495	3.848.608	101.953.815	24.347.728	47.788.384	32,51%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.469.760	900.000	114.369.760	0	81.230.565	20.823.430	41.259.842	36,51%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.983.621	-1.393.886	32.589.735	3.060.608	20.723.251	3.424.288	6.020.741	18,47%
DESPESAS DE CAPITAL	23.376.814	492.886	23.868.900	346.879	6.965.282	1.383.112	1.787.686	7,49%
INVESTIMENTOS	23.376.814	492.886	23.868.900	346.879	6.965.282	1.383.112	1.787.686	7,49%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) - (VIII + IX)	170.829.395	0	170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	29,02%
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (X)								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XII)	170.829.395		170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	29,02%
SUPERÁVIT (XIII)								
TOTAL (XIV) - (XII + XIII)	170.829.395		170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	29,02%

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE: MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.829.395	170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	100,00%	29,02%	121.261.326
02 JUDICIÁRIA	165.436.219	165.436.219	2.703.461	107.418.011	24.859.381	48.319.441	97,48%	29,21%	117.116.778
061 - Ação judiciária	43.779.553	43.779.553	418.931	7.304.739	1.161.101	1.577.296	3,18%	3,60%	42.202.257
122 Administração Geral	120.211.320	120.211.320	2.164.024	99.907.116	23.657.530	46.697.237	94,21%	18,85%	73.514.083
128 - Formação de Recursos Humanos	1.045.346	1.045.346	119.506	157.506	39.412	39.412	0,00%	0,00%	1.005.934
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000	400.000	1.000	48.650	1.338	5.495	0,01%	1,37%	394.505
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.393.176	5.393.176	704.027	1.501.087	741.461	1.248.629	2,52%	23,15%	4.144.548
846 Outros Encargos Especiais	5.393.176	5.393.176	704.027	1.501.087	741.461	1.248.629	2,52%	23,15%	4.144.548
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) - (I + II)	170.829.395	170.829.395	3.407.487	108.919.098	25.608.842	49.568.069	100,00%	29,02%	121.261.326

FONTE: Relatórios do SOF

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE: MARÇO A ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	-	648.614	-	501.685	146.929
JUDICIÁRIO	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	-	648.614	-	501.685	146.929
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	-	648.614	-	501.685	146.929
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) - (I + II)	7.151.932	6.266	-	6.266	7.151.932	-	648.614	-	501.685	146.929

FONTE: SUF PAG

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Des. Mário Guryev de Queiroz  
Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

**Ofícios Judiciais**  
**Varas e Secretarias da Capital**

CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE  
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº.: 0033592-52.2008.8.03.0001  
Ação: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS"  
Parte Autora: GM LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Advogado: MAURÍCIO PEREIRA DE LIMA - 10218PA  
Parte Ré: JOSE MARIA GADELHA DOS SANTOS

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos de presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Parte Ré: JOSE MARIA GADELHA DOS SANTOS

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 21 de fevereiro de 2011

*Ailton*  
(a) AILTON MARCELO MOTA VIDAL  
Juiz(a) de Direito

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

DIRETORIA-GERAL

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 061/2010  
Órgão Gerenciador: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - POLÍCIA CIVIL  
Data do Registro: 15/12/2010 Validade: 12 meses  
Processo MPEA n.º: 3001535/2011

Fornecedor: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC  
Valor da aquisição: R\$ 150.000,00

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) MICROCOMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2010, com a anuência do Órgão

Gerenciador - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - POLÍCIA CIVIL e a empresa fornecedora - ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011

*Flávio Costa Cavalcante*  
Diretor-Geral/MP-AP.

PREGOEIRA - PORTARIA: 0181/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO. CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo n.º: 3002465/2011  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2011  
Tipo: Menor Preço, Global  
Data da Abertura: 6/6/2010  
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP. FONE/FAX: ( 9 6 ) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Objeto Resumido  
Contratação de empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de Buffet para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br), A PARTIR DO DIA: 24/5/2011. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO; OU PELO TELEFONE: ( 9 6 ) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 20 de maio de 2011

*Helenice*  
Helenice Correia de Moraes  
Procuradora

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010-MPEA**

OBJETO: Acréscimo de vagas ao contrato de prestação de serviços de recepcionistas.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 006/2010-MPEA

Nº DO PROCESSO: 3003776/2010-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Fenix Serviços Especializados Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0261/2010-MPEA

VALOR DO ADITIVO: R\$60.679,26 (sessenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início em 16/08/2010.

ASSINATURA: 16/08/2010.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Macapá, 19/05/2011.

Republicado por haver incorreções.

*Idelmir*  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010-MPEA**

OBJETO: Contratação de aluguel de sala comercial, localizada na Av. Fab. nº. 1618, bairro Central, município de Macapá.

Nº DO PROCESSO: 3005907/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, X - Justificativa nº. 065/2010.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Capital Imóveis Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0416/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/12/2010.

DATA ASSINATURA: 13/12/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Maricélia Campelo de Assunção, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Saulo Henrique Lima da Silva, representante.

Macapá, 23/05/2011.

*Idelmir*  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria n.º 923/2009-MPEA

**Publicações Diversas**

Elinaldo Santana Gurjão

**Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0041/2010 com validade 20/04/2011, para atividade de piscicultura em gaiola flutuante no Lago do Pracuúba. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.**

ELINALDO SANTANA GURJÃO

**Torna público que requereu do IMAP a Renovação da Licença de Operação Nº 0041/2010, para atividade de piscicultura em gaiola flutuante no Lago do Pracuúba, pelo prazo de 01 ano.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS-LTDA, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO. O presente contrato fundamenta-se: 1.1 - No Processo Licitatório ref. à Carta Convite nº 002/2011 - CPL / CDSA; 1.2 - Na Proposta e seus anexos; 1.3 - Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 1.4 - Nas Leis 10.407/02 e Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na Contratação dos serviços de acesso à internet banda larga wireless, em comodato, com link dedicado de velocidade de 512kbps ou superior e hospedagem da Home Page [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br) e contas de e-mail ilimitado em servidor próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério da Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PREÇO: O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) sendo que, deste valor, estão inclusas a instalação e a mensalidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. A previsão orçamentária para o objeto deste contrato será oriunda da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, Natureza de Despesa 0204 - Serviços de Terceiros, 020401 Energia, Comunicação e Água; 7.2. As despesas serão empenhadas anualmente, à conta dos respectivos orçamentos, de acordo com a necessidade e fornecimento do bem;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Data de Assinatura: 29/03/2011.

Signatários: Assinam este contrato José Adelton Barbosa Leite, pelo Contratante, e Maria Albertina Durval Barbosa, pela Contratada

Santana-AP, 20 de abril de 2011.

*Jose Adelton*  
JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE  
Diretor Presidente da CDSA  
Contratante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 - CDSA**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório e Informática para Companhia Docas de Santana - AP.  
**AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores Proponentes.

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME., submetido a análise hierárquica, contra a decisão do Pregoeiro, exteriorizada através da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 003/2011, acostada nos autos do processo, que inabilitou a proposta da empresa recorrente, por não preencher os requisitos do Edital.

Cabe destacar que o recurso sob exame é INTEMPESTIVO, em face do que dispõe o art. 11, XVII, do Decreto nº 3.555/00, contudo, em que pese os motivos da intenção de recorrer apresentados pela postulante terem sido vagos e calçados de fundamento equivocado, não atendendo a proposta da recorrente os requisitos do Edital, a qual a Administração se acha vinculada e obediente, com vistas, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o Senhor Pregoeiro entendeu conveniente analisá-lo, e de plano, negar-lhe provimento, por razões de fato e de direito.

A análise deste recurso confere total transparência aos autos praticados pelo Pregoeiro. "Ao final, restou o ensinamento de que a maneira correta e simples de se vencer uma licitação é ofertar um preço justo e obedecer às regras e requisitos do Edital, que se faz Lei entre as partes."

Diante do exposto, e considerando que a Administração e as licitantes encontram-se vinculadas às disposições contidas no instrumento convocatório e que o julgamento e a classificação das propostas devem observar os critérios constantes do edital, consoante o que estabelecem os artigos 41 e 43, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que as alegações da recorrente não encontram fundamento nas exigências editalícias, portanto, não foram acolhidas.

Considerando que consta nos autos informação de que há disponível o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para custear a compra em 2011, o que confronta com o valor adquirido no certame, qual seja: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ofertados pela empresa que lançou o menor valor de proposta.

Considerando que não deve contrair despesa sem há prévia disponibilidade orçamentária, sob pena de prejuízos incalculáveis ao erário.

Considerando que o Instrumento convocatório deixou de prevê vários requisitos de teor e forma, conforme dispõe o art. 40, da Lei nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente a modalidade eletrônica.

Considerando que o processo não fora

devidamente autuado, em face de não consta numeração de páginas e número do processo;

Considerando o disposto no art. 19 do Decreto nº 3.555/00, "nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso".

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 18 do Decreto acima, assim como, o assinalado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, que prevêem a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado que a justifique, conclui:

Os atos praticados ensejam a revogação, por deflúem de uma conveniência administrativa superveniente, com vistas a todo arrazoado exposto, a qual pugna-se de plano pela revogação total do processo em detrimento do interesse público e salvaguarda do erário da CDSA.


Sobre o tema, vale trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, in verbis:

"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a convivência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discriminatória, a Administração destax seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. A revogação pressupõe que a Administração dispunha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina de revogação".

Diante de exposto, esta Direção REVOGA o Pregão Presencial nº 003/2011, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93, somado aos princípios da oportunidade e conveniência.

Encaminhem-se ao Pregoeiro para notificar o impugnante e cientificar os demais interessados

Junte-se aos autos do processo administrativo. Cumprida a determinação, publique-se extrato da referida revogação.

Santana-AP, 02 de maio de 2011.  
  
**RIANO VALENTE FREIRE**  
 DIRETOR PRESIDENTE DA CDSA

**ROSA MARIA BRARYMI TÁVORA-ME**

Torna público que requerem ao IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Estado Amapá, período 2011/2012.

**POSTO ICCAR LTDA.**

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Estado Amapá, período 2011/2012.

**ÁGUA DA AMAZÔNIA LTDA**  
 CNPJ: 11.533.084/0001-45

Torna público que recebeu junto ao IMAP a Licença de Instalação nº 0020/2011 de uma fábrica para produção de Águas Adicionada de Sais, na gleba do Distrito Industrial de Santana, válida por 365 dias.

**CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS - EPP**

Torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº 6012/2011, para instalação de um posto de combustível na cidade de Macapá, válida por 180 dias.

3144 0001 LIMB VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
 08.908-113 MACAPA/AP  
 08.531 7314001-75 I.E. 030302718  
 Localizado Para V. SERVAT CONTABILIDADE

Folha 0002  
 Emitido 27/05/2011  
 Hora 15:36:14  
 Registro 9820006

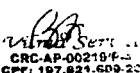
3144 0001 LIMB VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
 08.908-113 MACAPA/AP  
 08.531 7314001-75 I.E. 030302718  
 Localizado Para V. SERVAT CONTABILIDADE

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2010
<b>ATIVO</b>		
[ Anual ]		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		11.155.537,60
<b>DISPONIVEL</b>		7.223.220,88
BENS NUMERARIOS	951.670,58	
CAIXA	981.670,58	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	71.950,30	
BRADESCO S/A AG-0523	68.425,25	
BB BANCO DO BRASIL	58,14	
BANCO REAL S/A	3.085,91	
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	1.200.000,00	
BANCOS CONTA APLI FINANCEIRAS	1.200.000,00	
<b>CREDITOS</b>		8.932.318,72
DUPLICATAS A RECEBER	8.282.278,48	
DUPLICATAS A RECEBER	8.282.278,48	
IMPOSTOS A RECUPERAR	649.463,07	
INSS A RECUPERAR	649.463,07	
DESPESAS ANTECIPADAS	577,17	
PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	577,17	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		12.991.418,27
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		8.020.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.020.000,00	
DIREITOS CREDITÓRIOS	2.500.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER	5.520.000,00	
<b>IMOBILIZADO</b>		4.971.418,27
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	5.167.850,88	
INSTALACOES	43.230,47	
TERRENO	3.000.000,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	251.672,84	
MOVEIS E UTENSILIOS	74.454,00	
VEICULOS	317.057,81	
AQUISICAO DE BENS POR CONSORCIO	86.383,56	
BENS MOVEIS	109.200,00	
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.000.000,00	
ARMAMENTOS	305.952,50	
DEPREC. AMORT. EXALTIACUMUL CORRIG	(196.432,81)	
(-) DEPRECIAÇÃO INSTALACOES	(10.282,17)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR E EQUIP	(107.783,32)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(13.918,85)	
(-) DEPRECIAÇÃO VEICULOS	(26.578,01)	
(-) DEPREC. ACUM. DE ARMAMENTOS	(27.880,26)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>24.146.955,87D8</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 24.146.955,87, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº. 0001 a 0245 do Livro Diário nº. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado - AP sob nº. 11/000283-0, em 18/05/2011.  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

  
 CRC-AP-00219-2  
 CPF: 107.821.609-22

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2010
<b>PASSIVO</b>		
[ An ]		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		9.149.018,29
<b>CREDITORES POR FUNCIONAMENTO</b>		9.149.018,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	822.505,22	
EMPRESTIMOS BANCARIOS	822.505,22	
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIA	6.011.608,86	
COPINS A PAGAR	1.093.055,38	
PIS A PAGAR	237.686,85	
RFPJ A PAGAR	3.052.463,14	
ISS A RECOLHER	13.346,75	
CSLL A PAGAR	1.227.131,75	
INSS A RECOLHER	158.084,29	
FGTS A RECOLHER	229.858,50	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.	2.018.376,09	
SALARIOS A PAGAR	2.018.376,09	
<b>OUTRAS PROVISOES</b>		196.528,32
PROV. FGTS S/ FERIAS	6.520,85	
PROV. FGTS S/ 13º SALARIO	332,38	
PROVASO DE FERIAS	181.208,35	
ENCARGOS SOCIAIS S/ PROV. PI FERIAS	5.292,33	
ENCARGOS SOCIAIS S/ PROV. PI 13º SALARIO	3.184,41	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		162.190,02
<b>EMP. E OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>		162.190,02
EMP. E OBRIGACOES A LONGO PRAZO	162.190,02	
PARCELAMENTO DE INSS	51.486,51	
PARCELAMENTO MUNICIPAL - ISSON	70.703,51	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		14.835.747,56
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>		2.150.000,00
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>		2.150.000,00
LUCIANO MARBA SILVA	4.610.500,00	
ADMAR BARBOSA DA SILVA	46.500,00	
LILIAN MERI MARBA SILVA	46.500,00	
HEIDIVAL F. COELHO DE QUEIROZ	46.500,00	
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.500.000,00)	
<b>RESERVAS</b>		12.685.747,56
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		2.500.000,00
RESERVA DE CAPITAL / DIREITO CREDITARIO	2.500.000,00	
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		10.185.747,56
<b>RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO</b>		10.185.747,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº. 0001 a 0245 do Livro Diário nº. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado - AP sob nº. 11/000283-0, em 18/05/2011.  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2010

PASSIVO

[ Anual ]

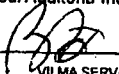
TOTAL DO PASSIVO

24.146.955,87CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*24.146.955,87, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0245 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: AP sob nr. 11/000283-0, em 18/05/2011.


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



VILMA SERVAT  
CONTADORA  
CRC-AP000219/O-0  
CPF: 197.821.609-20



ADMAR BARBOSA DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 060740 PTC - AP  
CPF: 31631081291  
RG: 060740 PTC - AP



**Conselho Regional de Contabilidade AP**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP**  
Nº 11/000283-0 - em 18/05/2011  
VILMA SERVAT  
R. JOVINO CIRIO, 1465 TEL: 3222 4015  
CENTRO CPF: 197.821.609-20  
68900-075 - MACAPÁ - AP  
VALIDADE 31/3/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCÍCIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV.			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		33.885.908,83	33.885.908,83
VENDAS DE SERVIÇOS	33.885.908,83		
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	33.885.908,83		
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(3.106.027,84)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.106.027,84)		
ISS	(1.868.187,18)		
PIS FATURAMENTO	(220.258,41)		
COFINS	(1.018.577,25)		
Receita Líquida		30.779.880,99CR	
Lucro Bruto		30.779.880,99CR	
CUSTOS DE PRODUÇÃO		(1.589.121,39)	
CUSTO DE PRODUÇÃO		(1.589.121,39)	
OUTROS MATERIAIS DIRETOS	(66.621,64)		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(59.498,80)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(7.122,74)		
MAO-DE-OBRA DIRETA	(357.013,30)		
13º SALÁRIO	(388.721,74)		
OUTROS ENCARGOS	(10.379,25)		
DESP. PROCESSO TRABALHISTA	(167.812,31)		
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(42.528,87)		
SERVÇOS DE TERCEIROS	(6.623,36)		
MATERIAL PARA LABORATORIO	(391,50)		
FRETE DE MATERIAIS	(25.364,41)		
CARTÓRIOS DIVERSOS	(784,09)		
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	(9.365,31)		
CUSTOS INDIRETOS	(273.167,26)		
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(63.836,11)		
IPVA	(7.876,06)		
MULTA RECISÓRIA	(73.409,57)		
VIAGENS E LOCOMOÇÃO	(383,04)		
FÓTS SOBRE PROC. TRABALHISTAS	(46.016,75)		
MULTAS DIVERSAS	(3.110,04)		
CUSTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO	(54.819,46)		
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(23.705,23)		
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO	(612.296,21)		
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(585.920,86)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(26.375,32)		
CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVIÇOS	(12.366,67)		
ENERGIA ELÉTRICA (LUZ E FORÇA)	(5.724,63)		
COMUNICAÇÕES	(6.644,14)		
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUÇÃO	(75.125,74)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0245 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: AP sob nr. 11/000283-0, em 18/05/2011.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

TREINAMENTO DE PESSOAL	(23.746,70)		
COPA, COZINHA E REFEIÇÕES	(8.110,68)		
IMPOSTOS E TAXAS	(34.224,76)		
FERRAMENTAS	(6.631,38)		
TAXA JUNTA COM DO ESTADO DO AMAPA JUC	(412,32)		
DESPESAS OPERACIONAIS		(254.039,57)	(254.039,57)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	(127.914,96)		
DESPESAS COM PESSOAL	(127.914,96)		
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA	(21.600,00)		
OCUPAÇÃO	(21.600,00)		
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(21.600,00)		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(30.227,12)		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.460,30)		
AGUA	(146,73)		
CORREIOS, SEDEX, TELEGRAFOS E MALOTES	(319,30)		
TAXAS DIVERSAS	(1.046,42)		
SEGUROS	(21.836,45)		
TRANSPORTE DE PESSOAL	(2.417,92)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(41.814,32)		

PUBLICIDADE	(41.814,32)		
DESPESAS GERAIS	(17.703,89)		
VIAGENS E REPRESENTACOES	(1.448,00)		
LEGAS E JUDICIAIS	(73,70)		
OUTRAS DESPESAS	(11.530,86)		
MATERIAL LIMPEZA	(4.651,33)		
IMPOSTOS E TAXAS	(4.779,28)		
TAXAS DE IPTU E ALVARA MUNICIPAL	(1.336,13)		
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.964,10)		
TAXA DPTO POLICIA FEDERAL	(10.380,96)		
TAXA VIGILANCIA MUNICIPAL	(54,49)		
ADMINISTRATIVAS		(20.071.439,64)	(20.071.439,64)
ADMINISTRATIVAS		(20.071.439,64)	
DESPESAS COM PESSOAL	(16.050.945,68)		
SALARIOS E ORDENADOS	(11.820.649,16)		
FERIAS	(184.879,13)		
13º SALARIOS	(29.618,45)		
INSS	(3.118.826,76)		
DESPESAS DE FC18	(886.871,17)		
OCUPAÇÃO	(17.950,11)		
ALUGUEL E CONDOMINIO	(17.950,11)		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(93.800,20)		
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(93.800,20)		
HONORARIOS	(67.097,46)		
CONSELHO DE ADMINISTRACAO	(5.596,29)		
HONORARIOS CONTABEIS	(21.648,50)		
HONORARIOS ADVOCATICOS	(39.821,66)		
DESPESAS GERAIS	(215.810,04)		
DOACOES DIVERSAS	(295,92)		
DESP.C/VEICULOS E MAQUINAS	(5.009,05)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0245 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: AP sob nr. 11/000283-0, em 18/05/2011.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

EXAMES E RAO X DE TERCEIROS	(758,00)		
MATERIAL DE ESCRITORIO	(14.352,80)		
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(19.289,56)		
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(4.567,16)		
UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS	(56.577,85)		
DESPESA COM CARTAO EMPRESARIAL	(86.183,86)		
DESP. BANCARIAS	(29.779,60)		
IMPOSTOS E TAXAS	(3.623.666,13)		
CONTRIBUICAO SINDICAL	(263,75)		
CSLL	(978.914,18)		
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(2.649.688,20)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(37.389,86)	(37.389,86)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(37.389,86)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.389,86)		
JUROS MULTAS INCORRIDOS	(27.850,42)		
JUROS	(960,24)		
IMP - IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS - 1998010	(8.576,22)		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC. 1998010		(340.000,00)	(340.000,00)
LUCROS E PREJUIZOS DE PART.EM OUTRAS SO 19980101		(340.000,00)	
PARTICIPAÇÕES 1998010100000000	(340.000,00)		
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	(340.000,00)		

Resultado Oper. Antes Provisões 6.487.896,83CR

Resultado Antes Prov. IR 6.487.896,83CR

Lucro do Exercício 6.487.896,83CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0245 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: AP sob nr. 11/000283-0, em 18/05/2011.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	1.350.273,89
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	8.487.895,53
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.350.273,89
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	8.487.895,53

*[Signature]*  
 VILMA SERVAT  
 CONTADORA  
 CRC-AP000219/O-0  
 CPF: 197.821.609-20

*[Signature]*  
 ADMAR BARBOSA DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 060740 PTC - AP  
 CPF: 31631061291  
 RG: 060740 PTC - AP

*[Signature]*  
 VILMA SERVAT  
 CONTADORA  
 CRC-AP000219/O-0  
 CPF: 197.821.609-20

*[Signature]*  
 ADMAR BARBOSA DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 060740 PTC - AP  
 CPF: 31631061291  
 RG: 060740 PTC - AP

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	39.202.834,31
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(6.890.888,35)
PAGAMENTO DE JUROS	(1.459.182,44)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	30.852.763,52
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(4.720.550,09)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(4.720.550,09)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.720.550,09)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	2.483.500,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	1.026.329,75
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	3.509.829,75
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	29.642.043,18
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.937.476,56
	2.223.220,88

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	8.487.895,53
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	162.190,02
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	8.650.085,55
APLICACOES DE RECURSOS	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	162.190,02
TOTAL DAS APLICACOES	162.190,02
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	8.487.895,53
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	5.952.335,95
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	2.361.637,25
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	3.590.698,70
ATIVO CIRCULANTE FINAL	11.155.537,60
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	9.149.016,29
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	2.006.519,31
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.584.179,39

*[Signature]*  
 VILMA SERVAT  
 CONTADORA  
 CRC-AP000219/O-0  
 CPF: 197.821.609-20

*[Signature]*  
 ADMAR BARBOSA DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 060740 PTC - AP  
 CPF: 31631061291  
 RG: 060740 PTC - AP

0144 0001 L M S VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
 68.908-113 MACAPA / AP  
 08.531.731/0001-75 I.E N.I.R.E. 1620078414 Data Reg. 18/12/2006  
 Licenciado Para: V. SERVAT CONTABILIDADE

Folha 00/11  
 Emissao 31/03/2011  
 Hora 13:50:12  
 Registro: 99200066

EM - Dezembro/2010

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento Capital - Com Lucro e Reserva	Aumento Capital - Subscrição Realizada	Saldo Final	
2473	-1 CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.500.000,00-D			2.500.000,00-D	
20430	ADMAR BARBOSA DA SILVA	530.000,00-C	437.000,00-D	46.500,00-D	46.500,00-C	
204498	HEDIVAL F. CORELHO DE QUEIROZ	0,00-D		46.500,00-C	46.500,00-C	
204497	LILIAN MARI NÁRIA SILVA	0,00-D	46.500,00-C		46.500,00-C	
20429	LUCIANO HARDA SILVA	2.120.000,00-C	2.390.500,00-C		4.510.500,00-C	
2722	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	1.350.273,89-C			0,00-D	
2507	RESERVA DE CAPITAL / DIREITO CREDITORIO	2.560.000,00-C			2.560.000,00-C	
2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO	2.347.578,14-C	2.000.000,00-D		1.607.578,14-C	
	Saldos em 31 - Dezembro/2010	6.347.852,03-C	0,00-D	0,00-D	0,00-D	6.347.852,03-C

*[Signature]*  
 VILMA SERVAT  
 CONTADORA  
 CRC-AP000219/O-0  
 CPF: 197.821.609-20

*[Signature]*  
 ADMAR BARBOSA DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 060740 PTC - AP  
 CPF: 31631061291  
 RG: 060740 PTC - AP

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de merenda escolar. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 06/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 23/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de roçadeiras. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 06/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 23/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011 - CL/ PMS. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de LINK de internet. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 07/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 23/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de serviços de manutenção de bomba elétrica. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 07/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 23/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011 - CL/ PMS. Objeto: locação de bens móveis - veículos. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 02/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 20/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011 - CL/ PMS. Objeto: aquisição de material permanente de informática. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 02/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 20/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011 - CL/ PMS. Objeto: aquisição de suprimento de informática. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 03/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 20/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011 - CL/ PMS. Objeto: aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 03/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av.

Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 20/05/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
**Maria do Socorro Pelaez**  
Prefeita Municipal

### DECRETO N 363/2011-GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º - Exonerar BRUNA JAMILE GODOI SUZIN, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete- DAS-5, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
**Maria do Socorro Pelaez**  
Prefeita Municipal

### DECRETO N 366/2011-GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º - Exonerar ZULENE DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
**Maria do Socorro Pelaez**  
Prefeita Municipal

### DECRETO N 364/2011-GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º - Exonerar VANALDO DE SOUZA GODOY, no cargo em comissão de Secretário de Administração e Planejamento DAS-5, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

### DECRETO N 367/2011-GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º - Exonerar MARINALVA DE SENA GOMES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interino - DAS-5, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário do **Desporto e lazer - DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, na conformidade do que se dispões o inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 094/98.

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.** e **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**RESOLVE:**

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.** e **Artigo 1º** - Exonerar **KARLENY DOS SANTOS ALENCAR**, Portadora da C.I n.º 2905669/94-CE e CPF. 796.982.153-04, do cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**DECRETO N 376/2011-GAB/PMPBA** Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Exonerar **CLEUMA BARBOSA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Secretária de Orçamento e Finanças DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

**DECRETO N 371/2011-GAB/PMPBA**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Artigo 1º** - Exonerar **SERGIO DA SILVA PIMENTEL**, do cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
**Maria Do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N 472/2011-GAB/PMPBA, DE 09.05.2011**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário do **DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DO SOCORRO PELAES** Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, na conformidade do que se dispões o inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 094/98.

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.** e **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.** e **RESOLVE:**

**DECRETO N 369/2011-GAB/PMPBA**

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal

**Artigo 1º** - Nomear **DANIELLA DI LORENA PELAES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da C.I n.º 238.638-AP e CPF. 509.492.172-04, **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a execução orçamentária do fundo referente a empenhos, instrumentos contábeis decorrentes da movimentação financeira da conta, executando todos os procedimentos para o bom e fiel do presente mandato.

**DECRETA:**

**DECRETO N 471/2011-GAB/PMPBA, DE 09.05.**

**Artigo 1º** - Exonerar **FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO SOUZA**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Municipal de Pedra Branca do**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
Maria do Socorro Pelaes  
Prefeita Municipal

### DECRETO N 489/2011- GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Exonerar **ARI HEIDRICH**, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
Maria do Socorro Pelaes  
Prefeita Municipal

### DECRETO N 542/2011-GAB/PMPBA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear **RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA**, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em

vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2011.

  
Maria do Socorro Pelaes  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
Secretaria Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos. Av. Presidente Vargas, 200 - Centro - Mazagão-AP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar assuntos de seus interesses.

O seu não comparecimento acarretará como abandono de emprego.

MATR	NOME	FUNÇÃO
1093	ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR	PROFESSOR 40H BN-1
1179	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Mazagão(AP), 18 de Maio de 2011.

  
José Carlos Correa de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011-CPLCSO/PMLJ


A Excelentíssima Senhora EURICÉLIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços e obras-CPLCSO/PMLJ, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SARNEY EM LARANJAL DO JARI, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

#### RESOLVE:

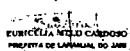
I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011-CPLCSO/PMLJ.

II- ADJUDICAR a empresa VALE VERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.926.659/0001-95, situada na Rua Rio Jupari nº 90, Trem, Macapá-AP, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 509.021,51 (Quinhentos e nove mil vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

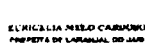
Laranjal do Jari-AP, 18 de Abril de 2011

  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2011/SEMAPP/MLJ  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Contratado: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.868.505/0001-94 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO BURITIZAL EM LARANJAL DO JARI. Valor Total: R\$ 198.559,43 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 07 de Abril de 2011. Fonte de Recurso: MINISTERIO DA SAUDE - Repasse Fundo a Fundo.

  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2011/SEMAPP/MLJ  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Contratado: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.868.505/0001-94 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA DE PADARIA EM LARANJAL DO JARI. Valor Total: R\$ 198.559,43 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 07 de Abril de 2011. Fonte de Recurso: MINISTERIO DA SAUDE - Repasse Fundo a Fundo.


  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI

#### TERMO DE RESCISÃO

A Excelentíssima Prefeita de Laranjal do Jari/AP torna público a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 015/2008-CPLCSO/PMLJ, com fundamento no artigo .79 da lei nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF e Parecer Jurídico exarado pela PROJUR/PMLJ.

Ficam notificados todos os interessados e em especial a empresa V. L. Construtora Ltda., ficando desde já assegurada a todos a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento de defesa. Laranjal do Jari, 01 de março de 2011.

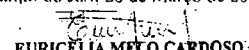
  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI

#### TERMO DE RESCISÃO

A Excelentíssima Prefeita de Laranjal do Jari/AP torna público a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 006/2009-PMLJ, com fundamento no artigo 79 da lei nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF e Parecer Jurídico exarado pela PROJUR/PMLJ.

Ficam notificados todos os interessados e em especial a empresa APOLLO LTDA., ficando desde já assegurada a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento de defesa. Laranjal do Jari, 28 de Março de 2011.

  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

#### TERMO DE ANULAÇÃO

A Excelentíssima Prefeita de Laranjal do Jari AP torna público a ANULAÇÃO da concorrência Pública nº 002/2010-CPLCSO/PMLJ, com fundamento no artigo 49 da lei nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF e Parecer Jurídico exarado pela PROJUR/PMLJ.

Ficam notificados todos os interessados e em especial a empresa V. L. CONSTRUTORA LTDA., ficando desde já assegurada a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento de defesa, inclusive em relação a extinção do contrato Nº 0280/2010-SEMAPP/MLJ. Laranjal do Jari, 23 de Março de 2011.

#### TERMO DE ANULAÇÃO

A Excelentíssima Prefeita de Laranjal do Jari AP torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Pública Nº 002/2008-CPLCSO/PMLJ, com fundamento no artigo 49 da lei nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF e Parecer Jurídico exarado pela PROJUR/PMLJ.

Ficam notificados todos os interessados e em especial a empresas ÂNGULO CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA e FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA., ficando desde já assegurada a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento de defesa, inclusive em relação a extinção do contrato Nº 0311/2010-SEMAPP/MLJ. Laranjal do Jari, 23 de Março de 2011.

#### TERMO DE ANULAÇÃO

A Excelentíssima Prefeita de Laranjal do Jari/AP torna público a ANULAÇÃO da Tomada de Preços 003/2008-CPLCSO/PMLJ, com fundamento no artigo 49 da lei nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF e Parecer Jurídico exarado pela PROJUR/PMLJ.

Ficam notificados todos os interessados e em especial a empresa V. L. CONSTRUTORA LTDA., ficando desde já assegurada a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de Licitações, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento de defesa inclusive em relação a extinção do contrato Nº 005/2009-SEMAPP/MLJ. Laranjal do Jari, 23 de Março de 2011.

  
EURICÉLIA MELO CARDOSO  
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI